

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
OURO E PRATA COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME	133767248		638/1624/101/2016
PEDRO GELSON DISCONZI	132438844		603/1624/101/2016
R.B. COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXP DE CEREAIS LTDA	134230906		655/1624/101/2016
RENATA M S CAVALIERI	131897381		501/1624/101/2016
RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS	132282399		576/1624/101/2016
ROBERTO CASTELA FILHO	132215004		558/1624/101/2016
SEMEAR ALIMENTOS LTDA	131875400		494/1624/101/2016
SEVERA COMERCIO DE CEREAIS LTDA	131949900		512/1624/101/2016
SIRLENE DA SILVA GOUVEIA - ME	132635160		613/1624/101/2016
STEVANATO & LIMA LTDA	131319280		440/1624/101/2016
TIO JORGE DIST PRODS ALIM IMP EXP LTDA	132645246		614/1624/101/2016
V.R.C. DIST PRODS ALIMENTÍCIOS LTDA	132112850		523/1624/101/2016
VALE VERDE COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME	134265769		656/1624/101/2016
VITALINO JOSE GAZOLA	131757350		475/1624/101/2016
WALDEBRAN FERRAZ DA SILVA	132429543		601/1624/101/2016
WALDOMIRO AUGUSTO FELTRIN ME	130952656		427/1624/101/2016
WELLINGTON LIMA DE SOUZA	133109810		627/1624/101/2016

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTRAS RECEITAS E CONTA CORRENTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGRALMAT MAQUINAS E VEICULOS LTDA	130259381		114200/54/28/2016
CAMPOS DO OESTE COMERCIO DE CEREAIS LTDA	133499332		114207/54/28/2016
EXTRA EQUIPAMENTOS EXPORTACAO LTDA	131224794		114201/54/28/2016
MADEIREIRA CECILIA LTDA ME	131459074		114203/54/28/2016
MALBOR COMERCIAL LTDA	131321773		114202/54/28/2016
RONDOAGRO PROD AGROPECUARIOS LTDA	131824686		114205/54/28/2016
RONDOFERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	131575465		114204/54/28/2016
ROT PET INDUSTRIA DE ROTULOS LTDA	131889966		114206/54/28/2016

LIPF - JULHO 2016

PORTARIANº 122/2016-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 136 combinado com os incisos VIII e XIV do artigo 135 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de julho de 2016, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de julho de 2016, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 126,29 (cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

UPF/Julho
2016

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 28 de junho de 2016.

ADILSON GARCIA RÚBIO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/07/2016 A 31/07/2016

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1999	C.M.	3,9732	3,9732	3,9732	3,9732	3,9732	3,9732	3,9732	3,9732	3,9732	3,9732	3,9732	3,9732
	JUROS	238,19	235,81	232,48	230,13	228,11	226,44	224,78	223,21	221,72	220,34	218,95	217,35
2000	C.M.	3,6480	3,6480	3,6480	3,6480	3,6480	3,6480	3,6480	3,6480	3,6480	3,6480	3,6480	3,6480
	JUROS	215,89	214,44	212,99	211,69	210,20	208,81	207,50	206,09	204,87	203,58	202,36	201,16
2001	C.M.	3,3070	3,2822	3,2661	3,2549	3,2292	3,1931	3,1792	3,1333	3,0835	3,0558	3,0443	3,0008
	JUROS	199,89	198,87	197,61	196,42	195,08	193,81	192,31	190,71	189,39	187,86	186,47	185,08
2002	C.M.	2,9782	2,9727	2,9673	2,9618	2,9587	2,9381	2,9058	2,8562	2,7987	2,7342	2,6639	2,5563
	JUROS	183,55	182,30	180,93	179,45	178,04	176,71	175,17	173,73	172,35	170,70	169,16	167,42
2003	C.M.	2,4153	2,3518	2,3018	2,2658	2,2289	2,2198	2,2346	2,2503	2,2548	2,2410	2,2175	2,2080
	JUROS	165,45	163,62	161,84	159,97	158,00	157,00	156,00	155,00	154,00	153,00	152,00	151,00
2004	C.M.	2,1975	2,1843	2,1670	2,1438	2,1241	2,1000	2,0697	2,0434	2,0203	1,9941	1,9847	1,9742
	JUROS	150,00	149,00	148,00	147,00	146,00	145,00	144,00	143,00	142,00	141,00	140,00	139,00
2005	C.M.	1,9581	1,9480	1,9416	1,9338	1,9150	1,9052	1,9100	1,9186	1,9264	1,9417	1,9442	1,9320
	JUROS	138,00	137,00	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00	131,00	130,00	129,00	128,00	127,00
2006	C.M.	1,9257	1,9243	1,9105	1,9117	1,9204	1,9200	1,9127	1,9000	1,8967	1,8890	1,8845	1,8693
	JUROS	126,00	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00	117,00	116,00	115,00
2007	C.M.	1,8587	1,8539	1,8459	1,8417	1,8377	1,8351	1,8322	1,8274	1,8207	1,7957	1,7749	1,7617
	JUROS	114,00	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00	106,00	105,00	104,00	103,00
2008	C.M.	1,7435	1,7182	1,7013	1,6949	1,6831	1,6645	1,6338	1,6035	1,5857	1,5917	1,5860	1,5689
	JUROS	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00	94,00	93,00	92,00	91,00
2009	C.M.	1,5678	1,5748	1,5746	1,5767	1,5900	1,5894	1,5865	1,5916	1,6019	1,6004	1,5965	1,5971
	JUROS	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00
2010	C.M.	1,5959	1,5977	1,5818	1,5647	1,5549	1,5438	1,5199	1,5148	1,5114	1,4950	1,4787	1,4637
	JUROS	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00
2011	C.M.	1,4409	1,4354	1,4215	1,4080	1,3995	1,3925	1,3923	1,3942	1,3949	1,3864	1,3761	1,3706
	JUROS	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
2012	C.M.	1,3647	1,3669	1,3628	1,3619	1,3543	1,3406	1,3285	1,3194	1,2997	1,2831	1,2719	1,2759
	JUROS	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00
2013	C.M.	1,2727	1,2643	1,2604	1,2579	1,2540	1,2548	1,2508	1,2413	1,2396	1,2339	1,2174	1,2098
	JUROS	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00
2014	C.M.	1,2064	1,1981	1,1933	1,1833	1,1660	1,1608	1,1661	1,1735	1,1799	1,1792	1,1790	1,1721
	JUROS	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00
2015	C.M.	1,1589	1,1545	1,1468	1,1407	1,1271	1,1168	1,1124	1,1049	1,0985	1,0941	1,0788	1,0601
	JUROS	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00
2016	C.M.	1,0477	1,0431	1,0274	1,0193	1,0150	1,0113	1,0000					
	JUROS	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00					

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO